



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 035/2002.

Projeto de Lei nº 044/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre transporte de escolares e cria o cadastro de condutores.

Parecer:

O assunto tratado no Projeto está no rol de atribuições do Município, cabendo-lhe legislar sobre o assunto, com respaldo na Constituição Federal e na Legislação Federal.

É indiscutível a competência do Poder Público para disciplinar serviço público prestado por terceiros no Município.

No aspecto técnico e jurídico, o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre matéria, sem óbices para o seguimento do processo, após os pareceres das Comissões de Merito competentes.

Votorantim, SP., 17 de maio de 2002.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B